



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

14. ASPECTOS RELEVANTES OBSERVADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Conjuntura Econômica (Capítulo 3)

Crescimento Econômico

Ao longo dos últimos anos, seguindo o cenário nacional, Pernambuco tem apresentado crescimento médio anual de 5,2%¹. Desde o exercício de 2005, o Estado tem registrado crescimento acima da média nacional. Em 2008, mesmo sentido os reflexos da crise econômica mundial ao final do exercício, o Estado obteve um resultado bastante expressivo (o PIB cresceu 6,8% em relação a 2007)².

A atividade industrial, bastante influenciada pela construção civil, apresentou o maior crescimento no exercício de 2008, o percentual obtido foi de 8,4%. Já a atividade agropecuária e de serviço obtiveram, respectivamente, um crescimento de 6,7% e 6,3%, no mesmo período. Os dados da produção varejista revelam acomodação ao final de 2008, enquanto que a produção industrial, no mesmo período, apresentou ritmo de queda.

Emprego/Desemprego

No que se refere ao emprego/desemprego, embora os dados do mercado de trabalho *formal* revelem melhorias significativas, a taxa de desemprego da Região Metropolitana do Recife se manteve constante no exercício de 2008, encontrando-se em patamares bastante elevados (19,6%). A Região Metropolitana do Recife experimenta a segunda pior taxa de desemprego dentre as maiores regiões metropolitanas pesquisadas, o que demonstra que o ciclo de crescimento experimentado pelo Brasil, e especialmente Pernambuco até 2008, ainda não foi suficiente para reduzir significativamente a taxa de desemprego na região metropolitana do Recife.

14.2. Gestão Administrativa do Estado (Capítulo 4)

Estrutura Administrativa

As alterações na estrutura administrativa ocorridas em 2008 resultaram na criação da Ouvidoria Geral do Estado e na concessão de autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado. Houve ainda a extinção da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU, transferindo suas atividades para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e para o recém criado Consórcio de Transporte da região Metropolitana do Recife – CTM; a reestruturação e red denominação da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC para Fundação de Atendimento Sócio Educativo – FUNASE, e alterações importantes na estrutura da Secretaria de

¹ 2004-2008.

² Dados preliminares apresentados pela Agência CONDEPE/FIDEM.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Planejamento e Gestão, que passou a ser responsável pela gestão de muitos programas do governo, inclusive o de modernização da gestão pública..

Programa Modernizando a Gestão Pública

Executado em convênio com o Movimento Brasil Competitivo – MBC tem por objetivo a modernização da gestão pública estadual, atuando diretamente nas áreas de despesa, receita, segurança, saúde e educação.

Modelo de Planejamento e Acompanhamento da Gestão

Intitulado “Todos por Pernambuco”, o novo modelo de planejamento, acompanhamento e gestão vem alcançando resultados positivos. No entanto ainda se resente da ausência de um completo arcabouço jurídico que lhe dê suporte e da falta de correspondência sistêmica entre o planejamento estratégico e os instrumentos formais de planejamento e orçamentação, PPA, LDO e LOA.

Gestão de Pessoas

A qualidade do serviço público prestado à sociedade depende diretamente da gestão das pessoas que atuam no setor. Não obstante o grande volume de despesas relativas a pessoal e seus encargos (R\$ 7 bilhões em 2008, mais de 50% do orçamento executado), a força de trabalho utilizada pela administração estadual também contou com a participação de trabalhadores terceirizados, envolvidos principalmente com limpeza e conservação, apoio administrativo, técnico e operacional, vigilância ostensiva, e estagiários.

Se por um lado a legislação atual impõe limites para a realização de despesas com pessoal e seus encargos, sempre atrelados à arrecadação, por outro uma gestão de pessoas moderna, onde seja possível a obtenção dos custos dos serviços prestados, é preciso que sejam corretamente apropriadas as despesas relativas a pessoal. Em 2008, apesar dos avanços na sua contabilização, ainda se observaram falhas, e a necessidade de implementação de novos controles.

Por fim, observa-se ao longo da realização dos relatórios de análise das prestações de contas do governo estadual, que os limites de gastos com pessoal, impostos pela lei de responsabilidade fiscal, tem importado em maior desafio da gestão de pessoas no sentido de se obter melhores resultados na aplicação das políticas públicas, observados os Princípios da Legalidade e Eficiência.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

14.3. Gestão e Controle dos Serviços Públicos Delegados (Capítulo 5)

OS e OSCIP

O Estado não vem cumprindo de forma completa o seu papel na implementação das finalidades do Sistema Integrado de Prestação de Atividades Públicas Não-exclusivas, previstas na Lei nº 12.973, de 26 de dezembro de 2005 que alterou a Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que, dentre outras medidas prevê, a adoção de mecanismos de coordenação, fiscalização e controle das atividades delegadas a Organização Social ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Em 2008 foi deficiente o acompanhamento e fiscalização acerca das atividades desenvolvidas pelas OS's e OSCIP's, uma vez que os órgãos estatais encarregados pelo seu monitoramento e controle não desempenharam as suas funções previstas em lei, conforme exposto no corpo do relatório (capítulo 5).

Merece destaque o fato de que a forma de contratação direta, sem a via do contrato de gestão, ou seja, sem a pactuação de metas e indicadores, foi a que prevaleceu em 2008, inclusive com a contratação de objeto diverso do que fora previsto no contrato de gestão, o que dificulta também a verificação da sua economicidade.

No que tange aos requisitos de validade formal dos contratos de gestão e termos de parceria observou-se ausência de publicidade de seu extrato, e o visto da Procuradoria Geral do Estado.

Outro aspecto relevante diz respeito às deficiências, ou mesmo ausência, de prestação de contas das OS's e OSCIP's nos termos da Resolução TC nº 02/2008, que refere a Resolução TC nº 20/2005.

ARPE

No Relatório de Atividades da ARPE, encaminhado ao TCE, não houve informação quanto:

- 1) À participação da Agência em processo de revisão tarifária de energia elétrica. Ressalta-se, no entanto, que o Governo do Estado, em fevereiro de 2009, criou Grupo de Trabalho específico para fazer o referido acompanhamento, inclusive sem prever a participação de membros da ARPE;
- 2) À fiscalização, pela Agência, no exercício de 2008, da execução do contrato existente entre o Governo do Estado e o TECON SUAPE S/A, para a exploração do terminal de contêineres, durante 30 anos;
- 3) À fiscalização das Parcerias Público-Privadas – PPP, embora a regulação das PPP, no Estado de Pernambuco, seja de competência da ARPE, conforme dispõe a Lei Estadual nº 13.282/2007, em seu Art.13, IV.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Parcerias Público-Privadas

Embora o Fundo Garantidor das Parcerias Estaduais – FGPE tenha sido instituído desde dezembro de 2005³, ainda não foi regulamentado, o que possibilitou a utilização de parcela dos recursos destinados a esse fundo.

14.4. Gestão Orçamentária (Capítulo 6)

Instrumentos de Planejamento e Orçamentação

A execução orçamentária de 2008 iniciou o ciclo do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2008-2011, elaborado pela atual gestão. As tramitações dos projetos das leis do PPA, de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA seguiram os prazos estabelecidos pela Constituição Estadual, observando a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008.

O PPA 2008-2011 apresentou importantes indicadores econômicos e sociais para as 12 regiões de desenvolvimento em que se dividiu o Estado. Esse conjunto de indicadores revela que Pernambuco, ao dispor de uma perspectiva favorável quanto aos investimentos previstos, e o desempenho do seu PIB, deve adotar uma estratégia regionalizada de desenvolvimento que diminua as desigualdades econômicas e sociais enfrentadas nas suas regiões de desenvolvimento. Dessa forma, o novo PPA concentra esforços no sentido de reverter esse quadro.

O PPA informou ainda que o melhor serviço prestado pelo Estado, na avaliação das 11 regiões de desenvolvimento (exceção da RMR), foi educação, seguido pelos serviços prestados pelo DETRAN, e por fim o programa Chapéu de Palha, esse último escolhido apenas pela Região da Mata Sul. O pior serviço eleito, na mesma avaliação, foi segurança seguido por saúde.

Não foram definidos os programas prioritários do governo, embora a LDO tenha mencionados em seu texto referências a esses. Esse fato impossibilitou o acompanhamento da execução orçamentária por parte do controle externo da atuação prioritária do Governo, por meio dos referidos programas, em razão da sua inexistência.

As metas fiscais previstas na LDO para o exercício de 2008, estabelecidas em 2007, apontavam para um forte resultado primário superavitário da ordem de R\$ 410 milhões e para redução do estoque da dívida (resultado nominal) na ordem de R\$ 362 milhões.

A Lei Orçamentária de 2008 estimou receitas e fixou despesas da ordem de R\$ 13,22 bilhões para o Orçamento Fiscal e R\$ 461,55 milhões para o Orçamento de Investimento das Empresas. Apresentou, pela primeira vez, em suas especificações a

³ Lei nº 12.976 de 28/12/2005 alterada pela Lei nº 13.282, de 23/08/2007.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

previsão das receitas intra-orçamentárias e as deduções das receitas correntes para o FUNDEB. Este fato permitiu uma melhor análise do balanço orçamentário, em razão deste passar a registrar, da mesma forma, as receitas previstas, oriundas da LOA, e as realizadas.

Foi descumprida a autorização contida na LOA 2008 para a realização de operações de crédito até o limite de R\$ 185,86 milhões, tendo havido uma captação de R\$ 213,21 milhões.

Quanto às alterações orçamentárias feitas ao Orçamento Fiscal, houve movimentação de cerca de R\$ 5,24 bilhões, praticamente destinados a reforço de dotações para programação já prevista na LOA. As principais fontes de alteração foram anulação (R\$ 2,90 bilhões), seguido de excesso de arrecadação (R\$ 1,10 bilhão)

Observou-se que foi obedecido o limite fixado na LOA para a abertura de créditos suplementares diretamente por decreto. No entanto houve falha no acompanhamento do dispositivo que permite abrir créditos suplementares para suprir déficit e cobrir necessidades de manutenção de fundos, fundações e empresas, até o limite de 20% da despesa fixada para cada entidade, tendo a FUNDARPE ultrapassado um pouco tal limite.

Mais uma vez, não foram acompanhadas as alterações orçamentárias relativas ao Orçamento de Investimento, que continua sem cumprir suas finalidades como peça orçamentária.

Execução Orçamentária

Em 2008 a arrecadação atingiu o montante de R\$ 14,35 bilhões, enquanto que o total empenhado foi de R\$ 13,94 bilhões, o que resultou em um superávit orçamentário de R\$ 410,74 milhões.

A natureza das receitas do Estado concentra-se na categoria correntes, onde se destacam as de origem tributária, seguidas das oriundas da arrecadação das contribuições previdenciárias. Quanto às receitas de capital, destacam-se, em 2008, as provenientes de operação de créditos.

Importante registrar que a “Perda para o FUNDEB” (resultado líquido entre as transferências recebidas e enviadas para a formação do fundo), no valor de R\$ 560,42 milhões, não está incluída no elenco de despesas. Essa “Perda” é evidenciada, para fins de balanço, no lado da receita, por meio de transferências recebidas e de contas retificadoras, ambas relacionadas à formação do FUNDEB.

Os restos a pagar inscritos em 2008 totalizaram R\$ 582,85 milhões, dos quais R\$ 92,40 milhões corresponderam a despesas pendentes de liquidação, enquanto



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

as despesas orçamentárias pagas em 2008, mas relativas a exercícios anteriores – DEA totalizaram R\$ 229,89 milhões.

O programa de trabalho do governo precisa e deve ser monitorado por meio de indicadores, para que seja possível medir e verificar o impacto na sociedade da aplicação dos recursos públicos. Como ainda não se dispõe de indicadores relacionados aos programas de governo, a análise apresentada sobre a execução da despesa orçamentária, limitou-se, mais uma vez, aos aspectos orçamentários e financeiros da ação governamental.

Do ponto de vista econômico, observa-se que sobra pouco recurso para investimentos. Sucintamente, verificou-se que ao longo dos últimos 4 exercícios, as despesas com pessoal e encargos sociais têm consumido aproximadamente metade da arrecadação.

Em seguida aparecem as outras despesas correntes (transferências constitucionais aos municípios mais a manutenção da máquina administrativa), que ficaram no patamar de 35%. Embora sempre alvo de normativos de contenção, observou-se no período, que a manutenção da máquina vem crescendo sua participação na Receita Corrente Líquida.

Os gastos com a dívida vêm diminuindo sua participação atingindo cerca de 5% em 2008, enquanto os investimentos diretos e as inversões financeiras (investimentos a cargo das empresas estatais), no período, oscilaram entre os patamares de 6 e 8%, tendo esse último quase sido atingido em 2008.

Aplicação de Receitas Vinculadas

Quanto à aplicação das receitas vinculadas, observou-se que Pernambuco cumpriu os mínimos constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e serviços universais de saúde. Também cumpriu as outras vinculações constantes da Constituição Estadual relativas às ações de combate às secas e atividades científicas e tecnológicas, bem como demonstrou corretamente a aplicação dos recursos do FECEP.

No entanto, quanto à aplicação dos recursos oriundos da CIDE Combustíveis, observou-se que não foi apresentado no referido demonstrativo o montante destinado ao Fundo Garantidor da PPP da Praia do Paiva. Também foi constatada a utilização de parcela dos recursos do referido fundo em despesas não classificadas na fonte adequada e não condizente com o objeto para o qual o fundo foi criado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

14.5. Saúde (Capítulo 7)

O Pacto pela Saúde retomou as propostas da NOB 1/1996 e da NOAS/02 com ênfase na regionalização e na busca de melhor definição do papel dos gestores em suas respectivas esferas de governo. O Pacto encerra o período de “habilitações” e traz significativa inovação com a proposta de criação das Regiões de Saúde com os respectivos Colegiados de Gestão Regional (CGR).

Instrumentos de planejamento das ações de saúde como *Plano Diretor de Regionalização*, o *Plano Estadual de Saúde* e o *Relatório de Gestão Anual* não foram adequadamente elaborados pela SES. Tais instrumentos são elaborados conjuntamente com os secretários municipais. Este fluxo de planejamento inadequado, referido na legislação infraconstitucional, contribui para o não atendimento dos princípios de integralidade e equidade das ações. A melhoria dos instrumentos de planejamento poderá garantir grande visibilidade aos compromissos sanitários assumidos pelos gestores estaduais e municipais na sua implementação, favorecendo não apenas a sua operacionalização e ações de saúde como definindo fluxos de acompanhamento e monitoramento pela sociedade.

Quanto ao aspecto gerencial das unidades de saúde estaduais sabe-se que a decisão pela melhor alternativa do seu gerenciamento é prerrogativa do respectivo gestor, observadas as distintas realidades locais e estruturas existentes. O importante a destacar é que a criação de Fundações Estaduais de Direito Privado como novo paradigma de gestão de unidades próprias de saúde importará na necessidade de a SES desenvolver uma nova capacidade, qual seja a de *contratar, monitorar e controlar* a essa gerência que passa a ser realizada por outra instituição. Nesse novo contexto, tal contratação, irá requer aprimorar o planejamento e mecanismos de controle.

14.6. Educação (Capítulo 8)

No exercício auditado o governo estadual aplicou 25,84% dos recursos oriundos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo a determinação constitucional. No entanto chama-se atenção para o fato de integrarem o demonstrativo R\$ 31,70 milhões relativos a repasses de recursos diretamente para as escolas e gerências regionais sem a correspondente prestação de contas.

Nesse sentido, quanto à descentralização de recursos, verificou-se que persistem os graves problemas relatados no último relatório técnico, que vão desde deficiências no planejamento de repasses para as escolas, gerências regionais e unidades executoras (em geral conselhos escolares), passando pela aplicação desses recursos e culminando com a sua prestação de contas.

Em 2008, o Governo Estadual empenhou cerca de R\$ 1,62 bilhão na função educação, tendo como principal fonte de financiamento os recursos do FUNDEB, R\$ 982,84 milhões e os recursos internos do tesouro, R\$ 524,71 Embora tenha destinado a



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

maior parte dos recursos do FUNDEB ao ensino fundamental, aplicou importante parcela no ensino médio, bem como o profissionalizante, enquanto continua destinando representativa parcela ao ensino superior. Quanto à educação infantil muito pouco foi destinado a esse nível de ensino que prepara a base para o ensino fundamental. Ressalta-se ainda o volume de recursos destinados à manutenção das instalações físicas das unidades de ensino, R\$ 117 milhões.

14.7. Assistência Social (Capítulo 9)

Em 2008, a área de assistência social cuja execução orçamentária se encontra consolidada na função 08 – Assistência Social, apresentou uma despesa de R\$ 26,04 milhões, correspondente a 0,19% do total da despesa orçamentária do Estado (R\$ 13,93 bilhões).

Do total de R\$ 26,04 milhões gasto na função assistência social, a *maior parcela* foi alocada na subfunção *Assistência à Criança e ao Adolescente* (R\$ 15,61 milhões), correspondente a 59,97% desse total. A *menor parcela* foi alocada na subfunção *Assistência ao Idoso* (R\$ 10,03 mil), representando menos de 1% do total de recursos da assistência social no ano de 2008.

Quanto à evolução da despesa com Assistência Social no Estado, no período de 2006 a 2008, verificou-se que a despesa executada na *Assistência à Criança e Adolescente*, após sofrer redução no exercício de 2007, quase duplicou em 2008 (R\$ 15,61 milhões) em relação ao exercício de 2006 (R\$ 7,91 milhões).

Na *Assistência à pessoa portadora de deficiência*, no exercício de 2008 não houve mais despesa executada, pois não houve previsão de ação vinculada à função Assistência Social, na Lei Orçamentária do Estado para 2008, destinada à assistência à pessoa portadora de deficiência. Nos anos anteriores, observou-se redução da despesa, caindo de R\$ 703,56 mil em 2006 para R\$ 83,48 mil em 2007.

Na *Assistência à pessoa idosa*, a despesa em 2008, perfaz um montante de R\$ 10,03 mil, tendo já havido uma redução acentuada da despesa executada em 2007 (R\$ 900,00) frente ao exercício de 2006 (R\$ 256,80 mil). Observou-se ainda que a execução dessa despesa tem se realizado aquém da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual no período de 2006 a 2008. Senão vejamos:

Em 2006, a despesa executada da subfunção *Assistência à pessoa idosa* (R\$ 256,8 mil) representou 26,68 % da despesa orçada (R\$ 950 mil). No ano seguinte, a despesa orçada foi de R\$ 1,05 milhão enquanto a executada ficou em R\$ 900,00. No exercício de 2008, a despesa orçada sofreu redução acentuada para R\$ 20.000,00, mas a execução da despesa ficou em R\$ 10.030,10.

Por fim, em relação ao relatório anual do órgão gestor do FEAS, relativo ao exercício de 2008, observou-se ausência de informações acerca das ações propostas e



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

realizadas e as respectivas metas previstas e alcançadas, física e financeiramente, em relação ao que foi estabelecido no Plano Plurianual – PPA/2008-2011 e na Lei Orçamentária Anual–LOA/2008.

14.8. Gestão Financeira, Patrimonial e Fiscal (Capítulo 10)

Resultado Financeiro

No exercício de 2008, o Estado de Pernambuco apresentou um resultado financeiro foi superavitário da ordem de R\$ 555,40 milhões.

Restos a Pagar

Os valores inscritos em Restos a Pagar, no exercício de 2008, mostraram-se praticamente constantes em relação aos valores do exercício anterior (99,26%). De um lado verificou-se uma redução com relação aos Restos a Pagar Processados (94,82%), de outro, houve uma elevação no que se refere aos Restos a Pagar não Processados (132,08%).

Dos Restos a Pagar inscritos no exercício anterior (2007), 91% desses valores foram pagos em 2008. O restante (9%), em tese, foi cancelado ao final do exercício.

Do total da despesa inscrita em restos a pagar processados (490 milhões), quatro órgãos (Educação, Fazenda, Encargos Gerais e Fundo Estadual de Saúde) concentram 47,6% dos valores inscritos. Quanto aos restos a pagar não processados (92 milhões), dois órgãos (Educação e Fundo Estadual de Saúde) concentram 81% dos valores inscritos.

Superávit Financeiro e Disponibilidade

Com base no Balanço Patrimonial do Estado de Pernambuco – Exercício 2008 – verificou-se um superávit financeiro da ordem de R\$ 648 milhões. Em relação às disponibilidades, evidencia-se um saldo de R\$ 1,42 bilhão.

Dívida Ativa

Dívida Ativa do Estado alcançou o montante de R\$ 9,42 bilhões, sendo 98,5% é de natureza tributária. Acerca desse ponto, cabe destacar a não constituição da Provisão para Créditos Inscritos em Dívida Ativa de Recebimento Incerto, conforme orienta a STN, que resulta numa evidenciação incorreta do Saldo Patrimonial.

No tocante a evolução da Dívida Ativa, seu saldo contábil foi acrescido de R\$ 483 milhões. Embora se tenha verificado um progresso significativo no recebimento dos créditos da dívida ativa no exercício de 2008 (a arrecadação cresceu 64% em



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

relação ao exercício anterior), em termos percentuais, o Estado de Pernambuco arrecadou apenas 0,84% do total do Saldo Contábil de sua Dívida Ativa.

Demonstrativos da LRF

RESULTADO FINANCEIRO E FISCAL		
Itens	Valor (em Reais)	Observações
Resultado Primário	773.900.540,35	Meta para o exercício = 410.175.000,00
Resultado Nominal	(154.769.665,89)	Meta para o exercício = (361.974.000,00)
Receita Corrente Líquida	10.010.230.658,72	

LIMITES DE PESSOAL				
Poder/Órgão	(em Reais)	% DP/RCL	Geral	Prudencial
PODER LEGISLATIVO	246.094.564,40	2,46%	3,00%	2,85%
Assembléia Legislativa	124.778.160,17	1,25%	1,44%	1,37%
Tribunal de Contas	121.316.404,23	1,21%	1,56%	1,48%
Tribunal de Justiça	400.468.713,12	4,00%	6,00%	5,70%
Ministério Público	167.378.601,56	1,67%	2,00%	1,90%
PODER EXECUTIVO⁴	4.173.310.417,39	41,69%	49,00%	46,55%
TOTAL	4.987.252.296,47	49,82%	60,00%	57,00%

14.9. Publicidade (Capítulo 11)

Em 2008 o Governo do Estado gastou R\$ 56,16 milhões com publicidade governamental, conforme quadro abaixo:

Administração Estadual	Publicidade e Propaganda	Divulgação Oficial	Promoção do Turismo	Campanhas de reg. e fisc. dos Serviços Públicos Delegados	Campanhas Educativas	Total Geral
Direta (1)	24.792.032,02	9.633.941,35	0,00	0,00	900,00	34.426.873,37
Indireta (2)	4.839.447,32	3.908.904,00	5.795.839,96	282.723,87	6.909.122,25	21.736.037,40
Total	29.631.479,34	13.542.845,35	5.795.839,96	282.723,87	6.910.022,25	56.162.910,77

Dentre essas despesas, as classificadas em publicidade e propaganda (R\$ 29,61 milhões), que fazem a divulgação das ações do governo, estão sujeitas a limites legais, sendo um limite único para toda a administração direta e limites individuais para cada entidade da administração indireta.

Verificou-se que em 2008, a administração direta realizou despesas abaixo do limite legal. Embora a maioria das entidades da administração indireta também tenha observado seus limites, verificou-se que a FUNAPE, EMPETUR, CONDEPE/FIDEM, FUNASE, DETRAN, ECPBG ultrapassaram os seus respectivos limites.

⁴ É oportuno destacar que o Poder Executivo calcula a sua despesa com pessoal pela diferença entre a soma da despesa dos Poderes/Órgãos e a despesa com Pessoal do Estado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Importante destacar que a análise das despesas com publicidade governamental foi prejudicada, tendo em vista a incorreta classificação de alguns desses gastos no *e-fisco*, onde foram observadas classificações incompatíveis com a natureza do gasto, o que afeta a transparência do gasto público.

14.10. Sistema Estadual de Previdência (Capítulo 12)

O modelo concebido para o Sistema Estadual de Previdência até o final do exercício de 2008 ainda não foi implementado, na íntegra, restando a instituição do FUNAPREV e a consolidação da FUNAPE como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência do Estado.

A LC nº 28/2000 previu a segmentação de massas previdenciárias mediante a instituição do FUNAPREV sob o regime de capitalização. Como esse fundo não entrou em funcionamento, todos os servidores ocupantes de cargos efetivos permanecem vinculados ao FUNAFIN.

Diante dos critérios definidos para segmentação das massas previdenciárias na LC nº 28/2000, que resultaria na vinculação da maior parte dos servidores ativos para o FUNAPREV, e ainda em maior esforço para o Tesouro Estadual, no primeiro momento, representada pelo aumento considerável da despesa previdenciária, a implantação desse fundo ficou prejudicada.

Como unidade gestora do regime próprio de previdência do Estado, a FUNAPE continua em seu processo de estruturação no sentido de absorver as atividades previdenciárias dos Poderes e órgãos do Estado.

A migração das atividades inerentes às pensões de todos os Poderes e aposentadorias do Executivo já foi realizada pela FUNAPE, restando a concessão e pagamento das aposentadorias do Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas e Ministério Público que continuam sob a gestão desses órgãos. Dessa forma, a FUNAPE ainda não se consolidou como gestora única do Regime Próprio de Previdência do Estado.

De acordo com o Balanço Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado de 31.12.2007, integrante da avaliação atuarial realizada em 2008, verificou-se um *déficit atuarial* (R\$ 21,28 bilhões), resultante da diferença negativa entre o Valor Presente Atuarial das Contribuições (R\$ 14,47 bilhões) e o *Valor Presente dos Benefícios Concedidos e a Conceder* (R\$ 35,76 bilhões).

Quanto ao recenseamento previdenciário realizado 2008, é mister salientar que abrangeu servidores ativos, aposentados, pensionistas e demais beneficiários do Poder Executivo vinculados ao Regime Próprio de Previdência. Como no anterior (em 2000), os servidores ativos e aposentados dos demais Poderes, Tribunal de Contas e Ministério Público não foram recadastrados.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Dentre outros resultados, o Estado espera com este recenseamento previdenciário: elaborar cadastro único do funcionalismo estadual, identificar pagamentos indevidos, identificar possíveis acumulações de cargos, empregos ou funções públicas, aperfeiçoar a compensação financeira junto ao INSS, e atualizar a base cadastral para o estudo atuarial da FUNAPE, visando ao estabelecimento de uma política previdenciária para o Estado.

Por fim, em relação aos investimentos financeiros do FUNAFIN, os *rendimentos auferidos* alcançaram R\$ 24,85 milhões nesse ano contra R\$ 17,98 milhões em 2007, com um incremento nominal de 38,21% em relação ao exercício anterior. A *rentabilidade média* das aplicações foi de 99,71 % *da meta gerencial prevista* de 100% do CDI.